Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou, nos termos dos artigos 132 a 134 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a **Trigésima Segunda Sessão Ordinária**, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), com início à zero hora do dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro e encerramento à zero hora do dia dois de dezembro de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Mauricio Jose Godinho Delgado, Vice-Presidente, com a participação dos Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Luiz José Dezena da Silva, Amaury Rodrigues Pinto Júnior, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal. A participação do Ministério Público do Trabalho, com acesso ao portal de acompanhamento dos julgamentos por meio eletrônico, ocorreu na forma do Regimento Interno desta Corte. Na sessão foram apreciados os seguintes processos: **Processo: Ag-ROT - 1733-69.2022.5.05.0000 da 5ª Região**, AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. GIOVANNI SIMAO DA SILVA, AGRAVADO: MANUEL LACERDA DE ALMEIDA, Advogado(a): Dr(a). CYNTIA MARIA DE POSSIDIO OLIVEIRA LIMA, Advogado: Dr. JOSE MESSIAS NUNES AMARAL, AUTORIDADE COATORA: JUIZ(A) DA VARA DO TRABALHO DE BRUMADO, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a tutela de urgência deferida à pessoa do impetrante, excluindo sua esposa de ser beneficiária do custeio integral do plano de saúde empresarial pelo litisconsorte. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 16082-42.2020.5.16.0000 da 16ª Região**, Recorrente(s): MUNICIPIO DE CAPANEMA, Advogado: Dr. CAIO RODRIGO TEIXEIRA DOS SANTOS, Recorrido(s): ROGERIO GOMES PEREIRA, Advogado(a): Dr(a). MÁXIMA REGINA SANTOS DE CARVALHO, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 10777-23.2020.5.18.0000 da 18ª Região**, Recorrente(s): LAÉRCIO SEVERO DE LIMA - ME, Advogado: Dr. GUSTAVO PEREIRA SILVA, Recorrido(s): MARIA LÚCIA DE SOUZA,

Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 1371-95.2018.5.09.0000 da 9ª Região**, Recorrente(s): MUNICIPIO DE TAMARANA, Advogado: Dr. SAVIO ARAUJO DE LEMOS SILVA, Recorrido(s): ALFIO MARTELLITI NETO, Advogado: Dr. JOÃO FELIPE BARROS DE ALBUQUERQUE, INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, ORGANIZACAO BEIJA FLOR, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 23363-14.2022.5.04.0000 da 4ª Região**, RECORRENTE: TRANSCAL - SUL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, Advogado(a): Dr(a). CLAUDIA LARRATEA ECHEVERRIA, Advogado: Dr. JONATHAN HECK MUNHOZ, Advogado(a): Dr(a). SOLANGE DONADIO MUNHOZ, RECORRIDO: NILTON OLIVEIRA DA ROSA, Advogado: Dr. ELISEU HOMERCHER ROSA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 20277-35.2022.5.04.0000 da 4ª Região**, RECORRENTE: TRANSCAL - SUL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, Advogado(a): Dr(a). CLAUDIA LARRATEA ECHEVERRIA, Advogado: Dr. JONATHAN HECK MUNHOZ, RECORRIDO: VALDOMIR PRATES SARMENTO, Advogado: Dr. ELISEU HOMERCHER ROSA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 20274-80.2022.5.04.0000 da 4ª Região**, RECORRENTE: TRANSCAL - SUL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, Advogado(a): Dr(a). CLAUDIA LARRATEA ECHEVERRIA, Advogado: Dr. JONATHAN HECK MUNHOZ, RECORRIDO: ALMIRO INACIO DA SILVA, Advogado: Dr. ELISEU HOMERCHER ROSA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 20273-95.2022.5.04.0000 da 4ª Região**, RECORRENTE: TRANSCAL - SUL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, Advogado(a): Dr(a). CLAUDIA LARRATEA ECHEVERRIA, Advogado:

Dr. JONATHAN HECK MUNHOZ, RECORRIDO: AIRTON TIAGO MARTINEZ, Advogado: Dr. ELISEU HOMERCHER ROSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: EDCiv-Ag-ROT - 866-27.2022.5.14.0000 da 14ª Região**, EMBARGANTE: VIACAO SAO PEDRO LTDA, Advogado: Dr. FERNANDO BORGES DE MORAES, EMBARGADO: MARIA DO SOCORRO DA SILVA FEITOSA, Advogado(a): Dr(a). GRACILEIDY ALMEIDA DA COSTA BACELAR, AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-ROT - 1000056-34.2023.5.02.0000 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ALEXINALDO OLIVEIRA ARAUJO, Advogado(a): Dr(a). GISELI DE OLIVEIRA, AGRAVADO: MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-ROT - 100645-78.2023.5.01.0000 da 1ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE QUEIMADOS, AGRAVADO: BRUNA KELLI REZENDE DE ALMEIDA, Advogado(a): Dr(a). NATALIA DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. RODRIGO FARO MANGORRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-ROT - 33591-48.2022.5.04.0000 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PASSO FUNDO, AGRAVADO: JULIO CESAR SOARES SODRE, Advogado: Dr. CASSIO HENRIQUE PACHECO DOS SANTOS, Advogado: Dr. JONAS CERVO ZAMBERLAN, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-ROT - 12693-87.2023.5.18.0000 da 18ª Região**, AGRAVANTE:

GILSON EURIPEDES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. OTO LIMA NETO, AGRAVADO: FREDERICO FLAMMARION DE BRITO, AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-ROT - 2252-74.2023.5.17.0000 da 17ª Região**, AGRAVANTE: ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRAB.PORTUARIO AVULSO, Advogado(a): Dr(a). NATHALIA NEVES BURIAN, Advogado(a): Dr(a). RAFAELA DA SILVA, AGRAVADO: CARLOS NASCIMENTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO, DOMINGOS DE OLIVEIRA SIMAO, Advogado: Dr. ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO, EDMILSON SANTOS BARBOSA, Advogado: Dr. ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO, ERICSON RICARDO ABREU ROCHA, Advogado: Dr. ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO, JACOB TAVARES, Advogado: Dr. ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO, LUIZ ALBERTO DE MORAES, Advogado: Dr. ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO, MACIEL SOUZA BATISTA, Advogado: Dr. ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO, MARCOS AURELIO PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO, ORMINDO SEBASTIAO DOS SANTOS, Advogado: Dr. ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO, PAULO RENATO DE BRITTO, Advogado: Dr. ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO, PAULO ROBERTO CABRAL, Advogado: Dr. ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-ROT - 724-73.2021.5.17.0000 da 17ª Região**, AGRAVANTE: ELCI ANTUNES NASCIMENTO THOM, Advogado: Dr. FELIPE BORGES PAES E LIMA, AGRAVADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. OSIVAL DANTAS BARRETO, Advogado: Dr. RODOLFO PRANDI CAMPAGNARO, Advogado: Dr. SERGIO PERINI ZOUAIN, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-ROT - 688-27.2011.5.01.0000 da 1ª Região**, AGRAVANTE: Gaetano Allevato, Advogado: Dr. RAFAEL GUIMARAES VIEITES NOVAES, AGRAVADO: Gaetano Mantuano, Advogado: Dr. TOBIAS FIGUEIRA DE MELLO NETO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 37843-94.2022.5.04.0000 da 4ª Região**, RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA,

Advogado: Dr. ANDERSON PEREIRA CHARAO, Advogado: Dr. RODRIGO FERNANDES DE MARTINO, RECORRIDO: SILVIO CESAR ZANCHETTI, Advogado: Dr. DARCY SCORTEGAGNA, Advogado: Dr. ELIAS ANTONIO GARBIN, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 12745-37.2022.5.03.0000 da 3ª Região**, RECORRENTE: LBR - LACTEOS BRASIL S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR, RECORRIDO: RAMON ALVES DE SOUSA, COMPANHIA DE ALIMENTOS IBITURUNA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 6497-22.2022.5.15.0000 da 15ª Região**, RECORRENTE: MARISTELA LINHARES MARQUES WALZ, Advogado(a): Dr(a). MARISTELA LINHARES MARQUES WALZ, RECORRIDO: ANA CONCEICAO DIAS DA COSTA, Advogado: Dr. GUSTAVO HENRIQUE STABILE, DAISY RICHTER CARDIA BENEZ, EVELY BENEZ TOZZI, CARLOS EDUARDO CARDIA BENEZ, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 1493-80.2022.5.05.0000 da 5ª Região**, RECORRENTE: JOSE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. GILPETRON DOURADO DE MORAES, RECORRIDO: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para, em juízo rescindente, desconstituir parcialmente a sentença proferida nos autos da ração trabalhista n° 0001656-23.2017.5.05.0651, especificamente no capítulo alusivo à "Justiça gratuita", por violação do art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal, e, em juízo rescisório, reconhecer o direito do empregado aos benefícios da gratuidade judiciária. Custas e honorários advocatícios, em reversão. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 251-88.2024.5.06.0000 da 6ª Região**, RECORRENTE: EVANDRO SANTOS DE MELO, Advogado: Dr. ROBERTO CARLOS MALHEIROS CAVALCANTI, RECORRIDO: FIABESA GUARARAPES S/A, Advogado: Dr. FELIPE BORBA BRITTO PASSOS, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o

Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: EDCiv-Ag-ROT - 4863-11.2023.5.13.0000 da 13ª Região**, EMBARGANTE: BANCO DAYCOVAL S.A., Advogado(a): Dr(a). SANDRA KHAFIF DAYAN, EMBARGADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CAMPINA GRANDE, Advogado: Dr. VALDIR CACIMIRO DE OLIVEIRA, GONZAGA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, ATACADAO DE ESTIVAS E CEREAIS RIO DO PEIXE LTDA, AUTORIDADE COATORA: JUIZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE - PB, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: EDCiv-Ag-EDCiv-ROT - 164-72.2021.5.12.0000 da 12ª Região**, EMBARGANTE: AFONSO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. ALBERTO TESTONI, EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, METALURGICA TURBINA LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-ROT - 1000741-07.2024.5.02.0000 da 2ª Região**, AGRAVANTE: CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE ALMADA, Advogado(a): Dr(a). ROSANA MELO KOSZEGI, AGRAVADO: PEDRO LUIS PRADO, Advogado(a): Dr(a). IVETE CANDIDA FARIAS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIDADE COATORA: 10ª Turma - Cadeira 1, UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 1013219-81.2023.5.02.0000 da 2ª Região**, RECORRENTE: FACCHINI S/A, Advogado: Dr. CRISTIANO CARLOS GARCIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ESQUIVE, Advogado: Dr. MARCO ANTONIO CAIS, RECORRIDO: CARLOS MAGNO CARDAMONE, AUTORIDADE COATORA: Juízo da 13ª Vara do Trabalho de São Paulo, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 114306-27.2023.5.01.0000 da 1ª Região**, RECORRENTE: ROSILENE ADRIA BARBOZA SANTOS, Advogado(a): Dr(a). PRISCILA ARRAES REINO, RECORRIDO: CONCESSAO METROVIARIA DO RIO DE JANEIRO S.A., Advogado: Dr. TULIO CLAUDIO IDESES, AUTORIDADE COATORA: JUIZO DA 54ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO:

UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 108195-27.2023.5.01.0000 da 1ª Região**, RECORRENTE: SAMARA DE MESQUITA CALIXTO, Advogado(a): Dr(a). SIMONE FAUSTINO TORRES VIEIRA, RECORRIDO: ITAU UNIBANCO S.A., Advogado(a): Dr(a). KARINE MARIA VIEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. PEDRO EMYGDIO CABRAL DE VASCONCELLOS, AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 107832-40.2023.5.01.0000 da 1ª Região**, RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. FELIPE CAMPOS FERNANDES DE MENEZES, RECORRIDO: GRAZIELLE DE OLIVEIRA COSTA, Advogado(a): Dr(a). DIONE DA COSTA FERREIRA, Advogado: Dr. THIAGO MATHIAS DE OLIVEIRA, AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 11ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 107615-94.2023.5.01.0000 da 1ª Região**, RECORRENTE: ANDERSON FAGUNDES DA CRUZ, Advogado(a): Dr(a). SIMONE FAUSTINO TORRES VIEIRA, RECORRIDO: ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. EMMERSON ORNELAS FORGANES, AUTORIDADE COATORA: JUIZO DA 69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 11040-55.2020.5.18.0000 da 18ª Região**, Recorrente(s): IVAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. PEDRO HENRIQUE LOPES DA SILVA, Recorrido(s): EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA., Advogado: Dr. JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade: I - não conhecer do Recurso Ordinário quanto à pretensão desconstitutiva fundada no art. 966, III e V, do CPC de 2015,

nos termos da Súmula n.º 422, I, desta Corte Superior; II - conhecer do Recurso Ordinário quanto ao tema honorários advocatícios sucumbenciais e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, apenas para suspender a exigibilidade dos honorários advocatícios sucumbenciais nos termos do art. 98, § 3.º, do CPC de 2015. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 2685-87.2024.5.19.0000 da 19ª Região**, RECORRENTE: AUTO VIACAO VELEIRO LTDA, Advogado(a): Dr(a). NICE CORONADO TENORIO CAVALCANTE, RECORRIDO: EDIVAN MENEZES DOS SANTOS, AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 10ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: EDCiv-RO - 926-48.2016.5.09.0000 da 9ª Região**, Embargante: P. H. M. DOS REIS E OUTRO, Advogado: Dr. JORGE ANTONIO BARROS LEAL, Embargado(a): JESUS NUNES, Advogado: Dr. LUIZ SILVESTRE SANTORO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: EDCiv-ROT - 288-66.2021.5.08.0000 da 8ª Região**, Embargante: CDO - CONSTRUTORA DANILO ORTIZ LTDA, Advogado: Dr. ANDRÉ LUIZ SERRÃO PINHEIRO, Advogado: Dr. THIAGO VILHENA CAMPBELL GOMES, Advogado(a): Dr(a). ISABELA DE SOUZA PIMENTEL, Advogado: Dr. IAN GUEDES PINHEIRO, Embargado(a): CONSTRUTORA BARBOSA MELLO S.A., MARCO ANTONIO SOARES SANTOS, Advogado(a): Dr(a). SÍLVIA PÉROLA TEIXEIRA COSTA, Advogado: Dr. LEO POLITO DE ANDRADE, Advogado(a): Dr(a). MARIAH COSTA DOS SANTOS, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-EDCiv-ROT - 1002349-45.2021.5.02.0000 da 2ª Região**, Agravante(s): ZANETICH CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA, Advogado: Dr. CICERO JOSÉ DA SILVA, Agravado(s): AURICHIO IMOVEIS S/A, ESPÓLIO de ANTONIO LUIZ RIBEIRO DOS PASSOS, Advogado(a): Dr(a). SANDRA RODRIGUES DA SILVA VILLARES, FABIANO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, PEDRO ANTONIO FABIANO, REGINA RODRIGUES FIUZA FABIANO, Autoridade Coatora: JUIZ DA 5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a agravante no pagamento da multa de 5% sobre o valor da causa. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-EDCiv-ROT -**

11110-55.2021.5.03.0000 da 3ª Região, Agravante(s): REINALDO ALBERT PASSOS TEIXEIRA E OUTRO, Advogado: Dr. FLÁVIO CARDOSO ROESBERG MENDES, Advogado: Dr. REINALDO ALBERT PASSOS TEIXEIRA, Agravado(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. JOHNATAN CHRISTIAN MOLITOR, JULIANO AVELAR FERNANDES DE SA, Autoridade Coatora: JUIZ DA 48ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-ROT - 290-25.2021.5.12.0000 da 12ª Região**, Agravante(s): ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Dr. ANDRÉ CHEDID DAHER, Advogado(a): Dr(a). RENATA DE SOUZA JACOB, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO DO SUL, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE RIO DO SUL E REGIÃO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - SINTACC, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: EDCiv-EDCiv-Ag-EDCiv-EDCiv-ROT - 1002392-79.2021.5.02.0000 da 2ª Região**, Embargante: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO - CRECI, Advogado: Dr. CLÁUDIO BORREGO NOGUEIRA, Embargado(a): PAULO HENRIQUE ARAUJO DE ANDRADE, Advogado: Dr. CRISTIANE DA SILVA TOMAZ, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-ROT - 811-97.2019.5.17.0000 da 17ª Região**, Agravante(s): RICHARD VICTOR LEMKE, Advogado: Dr. ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO, Advogado: Dr. JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO, Agravado(s): ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGMO, Advogado(a): Dr(a). RAFAELA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). NATHÁLIA NEVES BURIAN, Advogado: Dr. JULIEANNE MARQUES DOS SANTOS CERCHI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo quanto aos temas "imposto de renda sobre férias indenizadas" e "adicional de risco portuário"; conhecer do agravo quanto ao tema "tíquete-alimentação" e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 1015293-11.2023.5.02.0000 da 2ª Região**, Recorrente(s): T.L.G.C., Advogado: Dr. RODRIGO GONÇALVES RAPOSO, Recorrido(s): C.B.D., Advogado(a): Dr(a). REGINA APARECIDA

VEGA SEVILHA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 1000759-67.2020.5.02.0000 da 2ª Região**, Recorrente(s): HITACHI ENERGY BRASIL LTDA., Advogado(a): Dr(a). ANDRÉA GARDANO BUCHARLES GIROLDO, Recorrido(s): OSCAR MAMEDE BRANCO, Advogado: Dr. FABIANI LOPES, Advogado: Dr. SUSANA DE CASTRO MAHS, SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE, Advogado: Dr. LUIZ FELIPE CONDE, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 100149-88.2019.5.01.0000 da 1ª Região**, Recorrente(s): JORGE ROSSI, Advogado(a): Dr(a). MARIZA MÔNICA ANTUNES DE CARVALHO, Recorrido(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. RICARDO BASILE DE ALMEIDA, Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, mas, de ofício, julgar extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 485, VI e § 3º, do CPC. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: AR - 1000055-74.2021.5.00.0000**, AUTOR: GONCALO FERREIRA PINHO, Advogado(a): Dr(a). TABATA BALDAN CERRI, RÉU: CAMARGO CORREA INFRA CONSTRUCOES S.A., Advogado: Dr. CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-ROT - 101400-05.2023.5.01.0000 da 1ª Região**, Agravante(s): ANA PAULA JACQUES FERNANDES, Advogado(a): Dr(a). BRUNA BORGES DE MEDEIROS, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado(a): Dr(a). PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER, Advogado: Dr. EDUARDO CHALFIN, Advogado: Dr. CHALFIN, GOLDBERG, VAINBOIM E FICHTNER ADVOGADOS ASSOCIADOS, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 67ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - GABRIELA CANELLAS CAVALCANTI, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 2032-44.2023.5.11.0000**

da 11ª Região, RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, RECORRIDO: SILVANO MARIANO DOS SANTOS, LIDER CONSTRUCOES LTDA, UNIÃO FEDERAL (AGU) - AM, AUTORIDADE COATORA: Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Manaus, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder a segurança pleiteada, a fim de cassar a determinação de anotação da baixa do contrato de trabalho do litisconsorte passivo junto ao Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS. Oficie-se à autoridade coatora e à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-AIRO - 9322-70.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, AGRAVANTE: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE ATLETISMO, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO TONIOLO SILVA, AGRAVADO: FRANCISCO FERREIRA DE LIMA FILHO, Advogado: Dr. FERNANDO SILVA ALVES, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: AR - 1000208-49.2017.5.00.0000**, AUTOR: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. CARLOS ANTONIO DE FRANCA JUNIOR, Advogado: Dr. DIRCEU MARCELO HOFFMANN, Advogado(a): Dr(a). JOENY GOMIDE SANTOS, Advogado(a): Dr(a). ROSELINE RABELO DE JESUS MORAIS, RÉU: JOSE JOAO ARAUJO SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer da ação rescisória, rejeitar a impugnação ao valor da causa, e, no mérito, julgá-la procedente para, em juízo rescindente, desconstituir o acórdão rescindendo proferido nos autos da reclamação trabalhista nº 0051100-65.2011.5.21.0012, e, em juízo rescisório, conhecer do recurso de Embargos e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a condenação da ora autora ao pagamento das diferenças salariais decorrentes dos critérios de cálculo da parcela RMNR. Custas processuais a cargo do réu, no valor de R$ 1.284,96. Condena-se o réu ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, no percentual de 10% sobre o valor atribuído à causa. Libere-se o depósito prévio à autora. Esta decisão tem força de alvará judicial. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: AR - 1000071-33.2018.5.00.0000**, AUTOR: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. LUCAS COSTA MOREIRA, RÉU: EDSON COSTA DOS SANTOS, FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, de ofício, extinguir o processo, sem resolução do mérito, na forma do art. 485, I e VI, do CPC. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo:**

ED-ED-RO - 800231-23.2013.5.07.0000 da 7ª Região, Embargante: REJANE MARIA DA SILVEIRA PEREIRA E OUTRA, Advogado: Dr. ABELARDO DE OLIVEIRA FLÔRES, Advogado(a): Dr(a). LUÍSA CAROLINA DE SOUZA MORAES, Embargado(a): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. MÁRIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. RÔMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. LAERTES JOSÉ SANT'ANA COSTA JÚNIOR, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 1001-59.2023.5.12.0000 da 12ª Região**, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procuradora: Dra. Ana Roberta Tenório Lins Haag, Recorrido(s): CIA. HERING, Advogado: Dr. BRUNO DE MEDEIROS LOPES TOCANTINS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-EDCiv-ROT - 12083-44.2020.5.03.0000 da 3ª Região**, Agravante(s): CALLINK SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA., Advogado: Dr. VINÍCIUS COSTAS DIAS, Advogado: Dr. PAULA RAQUEL VIEGAS JORGE, Advogado: Dr. VINICIUS COSTA DIAS, Advogado(a): Dr(a). NATHÁLIA DE ÁVILA RABELO E SILVA, Agravado(s): BANCO BRADESCO CARTÕES S.A., BANCO BRADESCO S.A., SARAH CARLA BORGES SILVA, TEMPO SERVIÇOS LTDA., Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: EDCiv-Ag-RO - 4372-25.2014.5.02.0000 da 2ª Região**, Embargante: ADILSO DA SILVA MACHADO, Advogado: Dr. ADILSO DA SILVA MACHADO, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. ESTÊVÃO MALLET, Advogado: Dr. RENATO NORIYUKI DOTE, MARCIA PATRICIA ALBARRASSIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. JAIR LIMA DE OLIVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1': ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. Observação 2: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins. **Processo: Ag-ROT - 49-46.2021.5.05.0000 da 5ª**

Região, Agravante(s): STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A., Advogado: Dr. GAUDIO RIBEIRO DE PAULA, Advogado: Dr. KAREN MELO BRANDAO ASSIS, Agravado(s): MARCOS DE FREITAS TAVARES, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 24731-58.2022.5.04.0000 da 4ª Região**, Recorrente(s): COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-T, Advogado: Dr. RODRIGO SOARES CARVALHO, Recorrido(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARTICIPAÇÕES - CEEE-PAR, COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-G, VALTAIR ALVES DUTRA, Advogado: Dr. DYRCEU COSTA DIAS ANDRIOTTI, Advogado(a): Dr(a). CECÍLIA DE ARAÚJO COSTA, Advogado: Dr. PEDRO TEIXEIRA MESQUITA DA COSTA, Advogado: Dr. ANDRÉ LUIS SOARES ABREU, Advogado: Dr. LÚCIO FERNANDES FURTADO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 1237-40.2022.5.05.0000 da 5ª Região**, Recorrente e Recorrido: ANTONIO JUAREZ DE SANTANA, Advogado: Dr. BENJAMIN DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. ALEXANDRE CAPUTO BARRETO, Advogado(a): Dr(a). GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado: Dr. ANTONIO CARLOS PAULA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. GILPETRON DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES, FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Procurador: Dr. Fernando Araújo Fontes Torres, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 611-12.2024.5.10.0000 da 10ª Região**, Recorrente(s): VANESSA COSTA TOLENTINO, Advogado: Dr. RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO, Recorrido(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, Advogado: Dr. RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE, Advogado(a): Dr(a). CÍNTIA PEREIRA RIBEIRO, Advogado: Dr. EDVAL FREIRE JÚNIOR, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 5ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar

Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. Observação 2: o Dr. DIEGO MACIEL BRITTO ARAGAO, patrono da parte VANESSA COSTA TOLENTINO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: ROT - 8332-84.2018.5.15.0000 da 15ª Região**, Recorrente(s): JOSÉ ALFREDO CARVALHO, Advogado: Dr. JORGE MARCOS SOUZA, Advogado(a): Dr(a). ELAINE CRISTINA DE SOUZA NUSQUE, Advogado: Dr. JORGE AUGUSTO ROQUE SOUZA, Recorrido(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. JOÃO MARCOS VANZELLA DE JESUS, Advogado: Dr. EDUARDO DE PAIVA TANGERINA, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. Observação 2: o Dr. JORGE AUGUSTO ROQUE SOUZA, patrono da parte JOSÉ ALFREDO CARVALHO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: ROT - 188-07.2022.5.07.0000 da 7ª Região**, RECORRENTE: FABIO DA SILVA RAMOS, Advogado: Dr. JOSE TELES BEZERRA JUNIOR, RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, JA SERVICOS DE MANUTENCAO CONSERVACAO E INSTALACAO LTDA - ME, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: EDCiv-ROT - 24430-22.2023.5.24.0000 da 24ª Região**, EMBARGANTE: MARIA REGINA FERREIRA, Advogado: Dr. TIAGO ALVES DA SILVA, EMBARGADO: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. ARMANDO CANALI FILHO, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A., Advogado: Dr. ARMANDO CANALI FILHO, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., Advogado: Dr. ARMANDO CANALI FILHO, BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, Advogado: Dr. ARMANDO CANALI FILHO, BRADESCO SAUDE S/A, Advogado: Dr. ARMANDO CANALI FILHO, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., Advogado: Dr. ARMANDO CANALI FILHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio

Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 222-25.2022.5.09.0000 da 9ª Região**, RECORRENTE: ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA, Advogado: Dr. LUCAS EDUARDO PONTES PIRATELO, Advogado(a): Dr(a). MANOELLA MOLINARI TRAMUJAS DIAS, Advogado(a): Dr(a). MARIA FERNANDA SOARES REGHIN, RECORRIDO: GILBERTO CANDIDO GONCALVES, Advogado(a): Dr(a). ANANDA PINHEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 899-62.2024.5.17.0000 da 17ª Região**, RECORRENTE: VALE S.A., Advogado(a): Dr(a). BARBARA BRAUN RIZK, Advogado(a): Dr(a). CARLA GUSMAN ZOUAIN, Advogado: Dr. NILTON DA SILVA CORREIA, RECORRIDO: JADER RANGEL DE MELO, Advogado: Dr. BRUNO SHINITI ALVES DA COSTA, Advogado(a): Dr(a). MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN, Advogado: Dr. RODRIGO AUGUSTO SCHWANZ, AUTORIDADE COATORA: JUIZO DA 10ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 764-50.2024.5.17.0000 da 17ª Região**, RECORRENTE: BRUNO TRINDADE CAMPOS, Advogado(a): Dr(a). CLAUDIA CARLA ANTONACCI STEIN, RECORRIDO: RANDSTAD BRASIL RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. RYAN CARLOS BAGGIO GUERSONI, CHOCOLATES GAROTO SA, Advogado: Dr. STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI, AUTORIDADE COATORA: JUIZO DA 9ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: AR - 1000128-41.2024.5.00.0000**, AUTOR: ALBERTO CONINK FILHO, Advogado: Dr. ANDRE TITO VOSS, Advogado: Dr. FABRICIO DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). LEDIANE APARECIDA MAZZINI, RÉU: INGREDION BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA, Advogado(a): Dr(a). FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues

Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, admitir a ação para julgar improcedente a pretensão rescisória. Custas pelo autor, dos quais está isento. Honorários advocatícios ora arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, na forma do item II da Súmula n. 219 do TST e art. 85 do CPC, sob condição suspensiva de exigibilidade nos termos do § 3º do artigo 98 do CPC. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. Observação 2: a Dra. LEDIANE APARECIDA MAZZINI, patrona da parte ALBERTO CONINK FILHO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Maurício José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quarto.

Ministro MAURICIO JOSE GODINHO DELGADO
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ADRIANA MEDEIROS
Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais